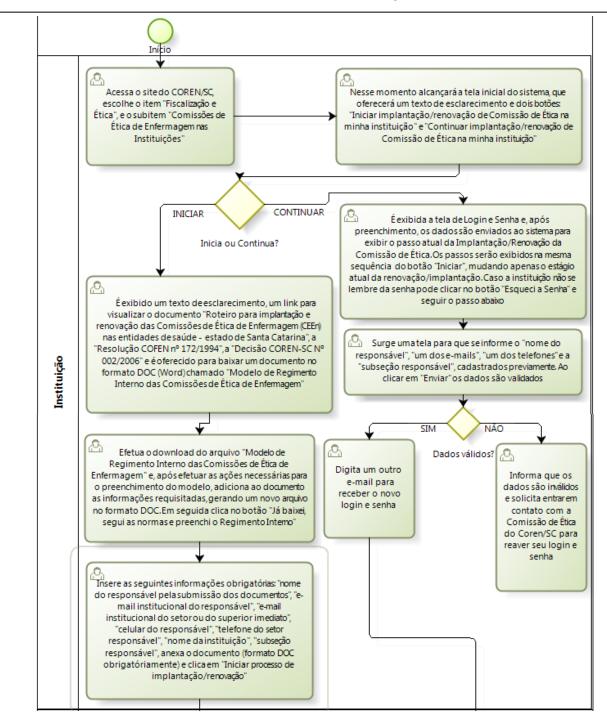
# FLUXOGRAMA – SISTEMA PARA IMPLANTAÇÃO DAS COMISSÕES DE ÉTICA DE ENFERMAGEM (21/09/2016)



## ENVOLVIDOS NO SISTEMA:

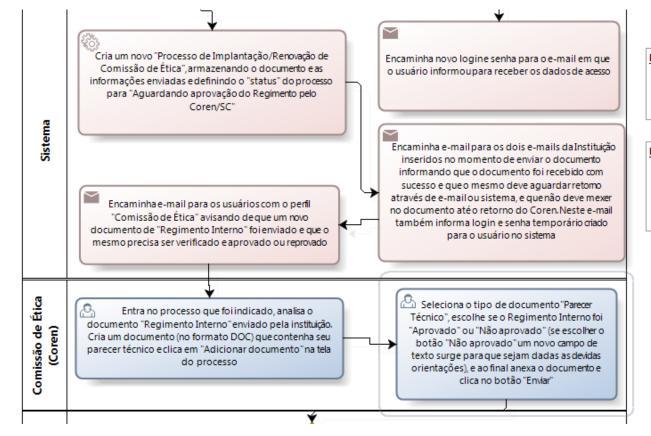
- 1. Instituição
- 2. Comissão de Ética do Coren/SC
- 3. Fiscal
- 4. Secretaria do Coren/SC

## DÚVIDAS GERAIS:

 Validade jurídica de todos os envios de documento do COREN e da Instituição? Exigir que só enviem PDF assinados ou possibilitar os DOC's? Precisará haver o cadastro de assinaturas no sistema (como ocorre no Sistema de Processos Administrativos da Fiscalização) para os funcionários do COREN?

(Maria do Carmo irá averiguar)

- @REGRAS DE NEGÓCIO MODELOS DE DOCUMENTO:
- (LINK) Resolução COFEN nº 172/1994
   (http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-1721994\_4246.html)
- (DOC ou PDF) Decisão COREN/SC nº 002/2006
- (DOC) Roteiro para Implantação e Renovação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Entidades de Saúde
  - Estado de Santa Catarina
- (DOC) Modelo de Regimento Interno das Comissões de Ética de Enfermagem

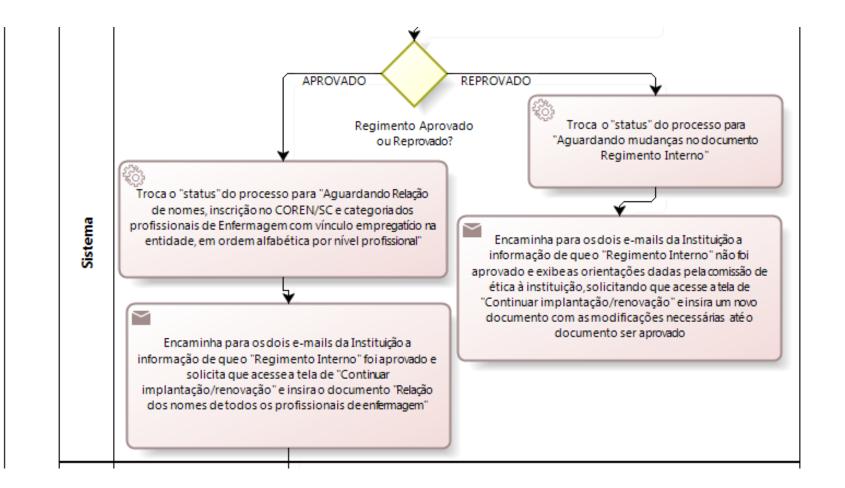


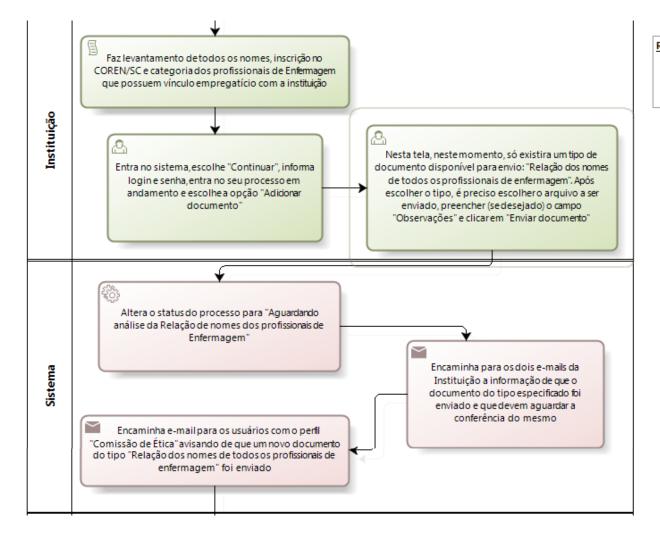
## REGRA DO SISTEMA - EMAILS:

 O envio de e-mails sempre ocorrerá 12 horas após o envio do primeiro documento - esta regra visa a possibilidade de que todos os documentos sejam corrigidos antes de serem avaliados pela Instituição ou Comissão de Ética.

#### REGRA DO SISTEMA - LOGIN E SENHA:

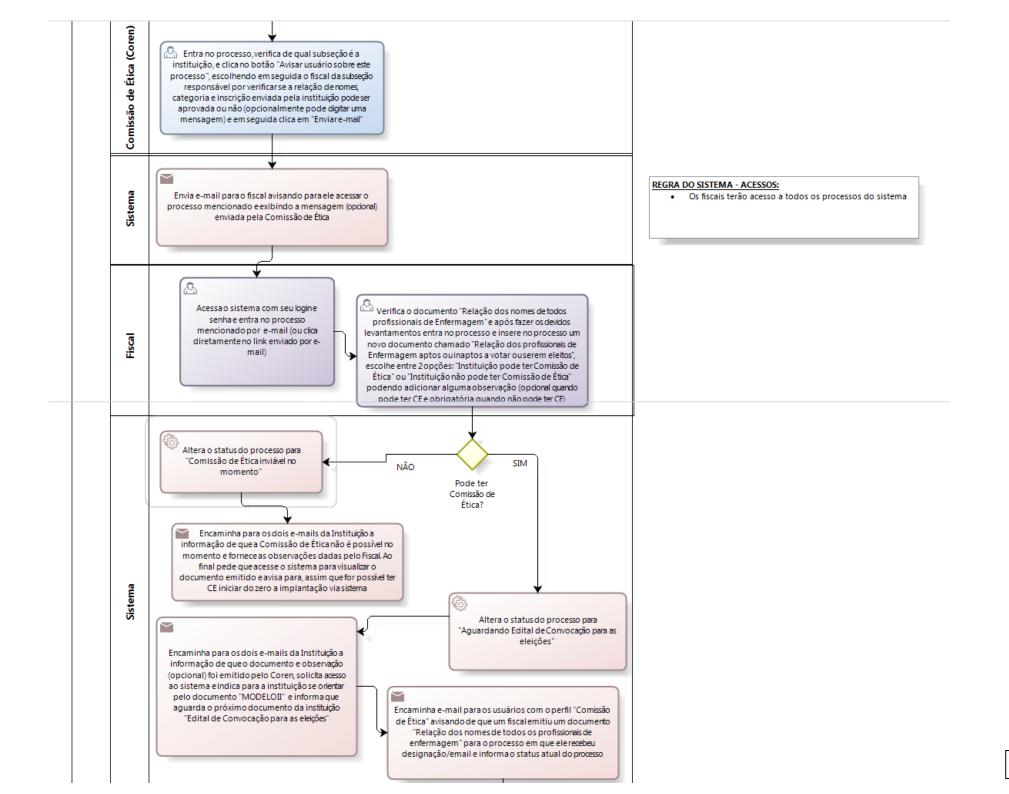
 A instituição receberá um login e senha gerado pelo sistema que irá expirar somente 3 meses após o encerramento do processo (Login: primeiras letras do nome da instituição. Ex: hu, hu1, hu2... -Senha: 8 numeros, aleatória e modificável);

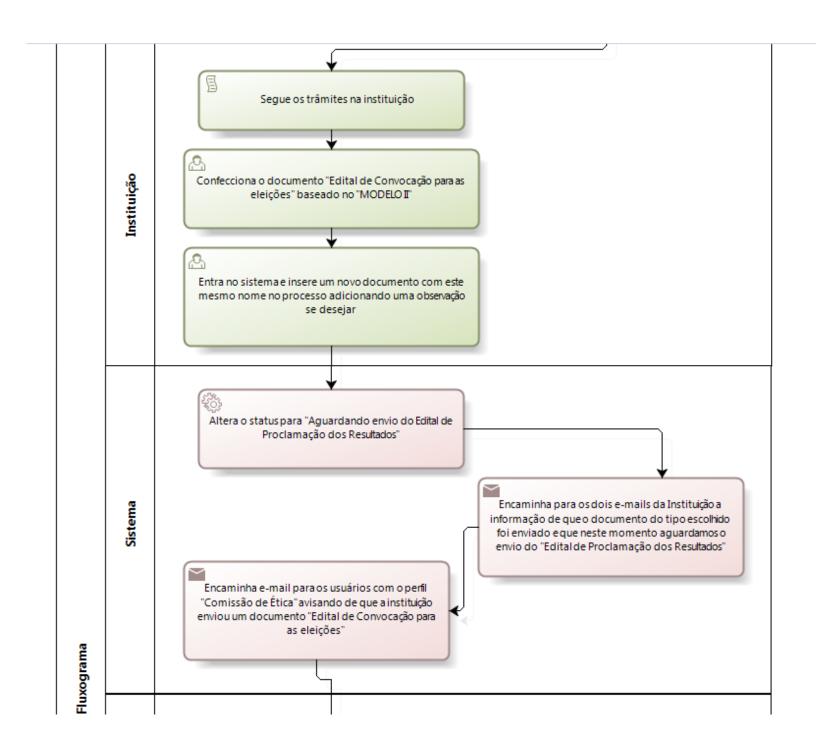


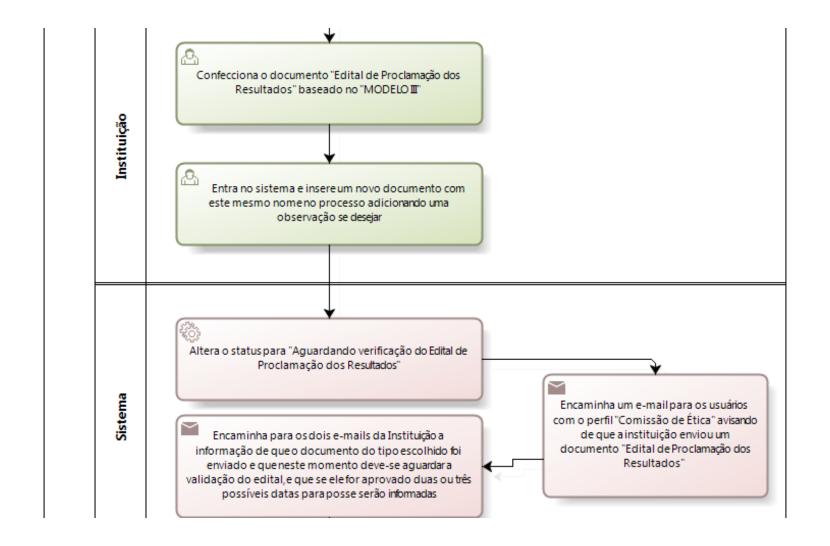


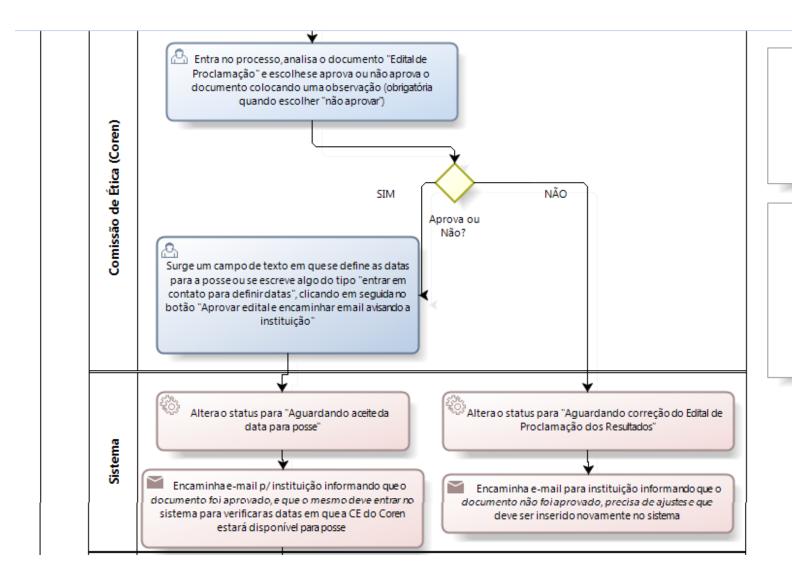
# REGRA DO SISTEMA - ENVIO DE DOCUMENTOS:

 Sempre que a Instituição ou Comissão de Ética for enviar um documento, só será possível visualizar o "Tipo do documento" que precisa ser inserido no momento (seguindo o fluxo do processo).









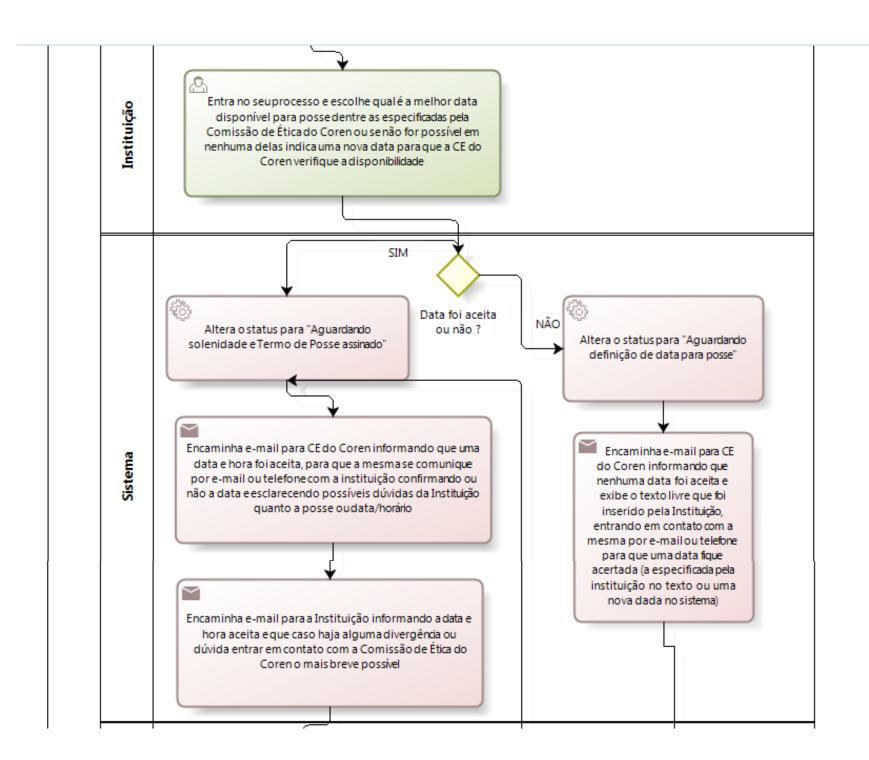
# CONFIRMAR:

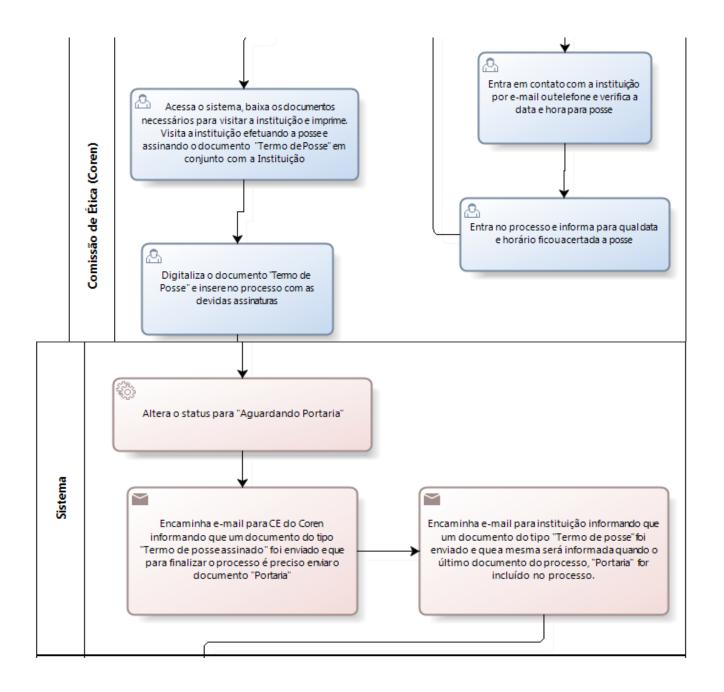
 Haverá ou não a inserção de um documento pela Comissão de Ética do Coren quanto a sua conferência dos votos divulgados pela instituição?

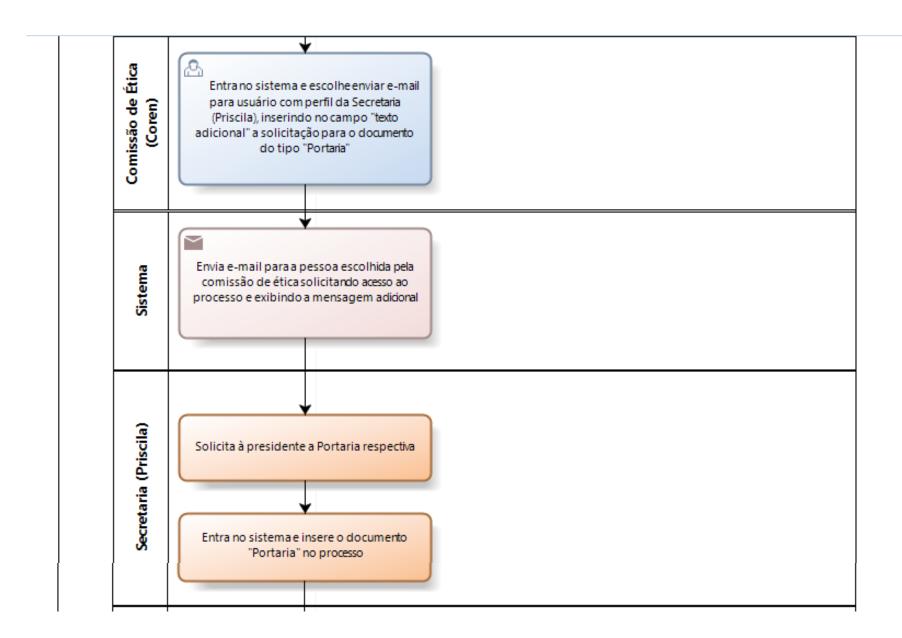
# CONFLITO!

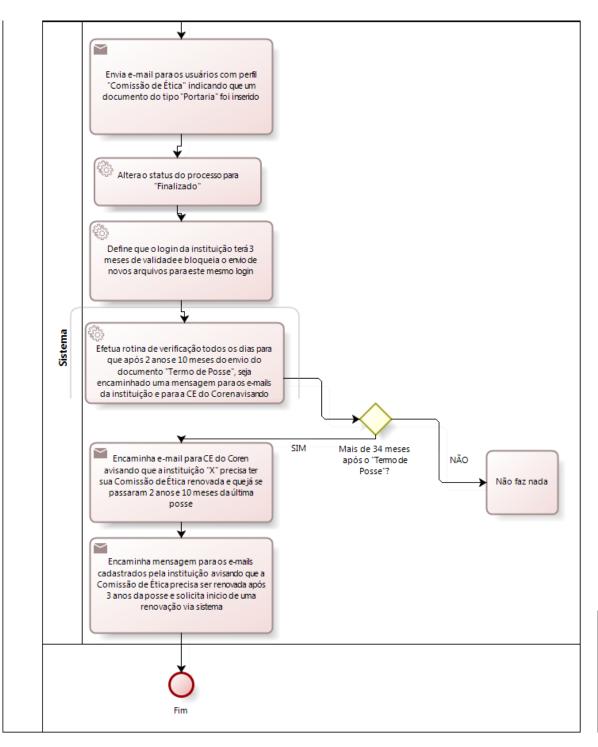
A ação de definir DATAS está em desacordo com o 7º PASSO (página 26) pois lá quem define as datas é a Instituição, entrando em contato com o Coren para informar datas possíveis de ocorrer a posse (e também receber orientações)

\*Maria do Carmo já está buscando respostas









## PÓS PRODUÇÃO - IMPLEMENTAÇÕES DESEJÁVEIS:

 FLUXO DE ACOMPANHAMENTO: Haverá um local para gerenciar o fluxo da implantação (reordenando, removendo e cadastrando etapas, escolhendo se dispara email ou não e para quem, quais tipos de documento são aceitos) e este fluxo será visível na capa do processo